

CHECK LIST PARA ANÁLISE DE MINUTA DE EDITAL

PAE:	OBJETO:
-------------	----------------

Conferência do Projeto Básico/especificações do objeto	Sim/Não/Não se aplica	Obs.
O Projeto Básico foi aprovado?		
Há novo Projeto Básico? Foi aprovado?		
Há desenhos? Como serão disponibilizados?		
Há justificativa para a contratação?		
Há modelos de referência para o produto?		
Se o objeto for de TI, há Estudos Técnicos Preliminares? O documento foi elaborado de acordo com a Resolução CNJ n. 182, de 17 de outubro de 2013?		
Planilha de Custos	Sim/Não/Não se aplica	Obs.
Os produtos a que se refere a pesquisa de mercado atendem ao Projeto Básico/especificações?		
Há comprovação da pesquisa de mercado nos autos, com fontes diversas?		
Foi privilegiada a pesquisa de preços com base em contratações de outros órgãos públicos? Caso não tenha sido, há justificativa?		
Há orçamentos de empresas compondo a pesquisa de mercado? A validade dos orçamentos e o prazo de entrega/execução do objeto foram verificados?		
A unidade requisitante aceitou os produtos e demais condições constantes da pesquisa de mercado? Caso não tenha aceitado, há justificativa?		
Constam dos autos as certidões de regularidade das empresas que formaram os preços da planilha?		
As certidões estão válidas até a data de elaboração da planilha de custos? Caso estejam vencidas, solicitar a juntada das atuais.		
A planilha de custos está correta (valores e datas)?		
Consta no processo a metodologia utilizada para confeccionar a planilha? Há justificativa para exclusão de preços de produtos aceitos pela unidade requisitante?		
Há manifestação da SAO/DG sobre a continuidade do procedimento, em caso de haver menos de 3 orçamentos?		
Termo de Referência	Sim/Não/Não se aplica	Obs.
Há Termo de Referência?		
O valor estimado constante do Termo de Referência está correto?		
As especificações do Termo de Referência estão de acordo com o Projeto Básico/especificações do objeto?		
Há disponibilidade orçamentária? Verificar valor e elemento de despesa.		
Há despacho SAO/DG determinando a abertura de procedimento licitatório? Verificar nome do Pregoeiro e da equipe de apoio.		
Minuta de Edital	Sim/Não/Não se aplica	Obs.
Está citada no Preâmbulo da minuta de edital e da minuta de contrato a licitação pertinente?		
O objeto está descrito de acordo com o Projeto Básico e o Termo de Referência?		
A descrição do objeto está clara o suficiente para que seja bem entendida pelos licitantes?		
Foi verificada a ordem das numerações e correlações?		
O valor estimado da contratação está dentro dos parâmetros previstos no art. 48 da LC n. 123/2006 para licitação exclusiva (inciso I) ou para cota de 25% (inciso III)?		

Trata-se de objeto em que se deve assegurar a margem de preferência prevista no Decreto n. 7.174, de 12 de maio de 2010?		
As exigências de habilitação estão de acordo com a natureza do objeto e com a modalidade de licitação?		
Não há exigências de habilitação restritivas à competitividade?		
A minuta contém as informações exigidas no art. 40 da Lei n. 8.666/1993?		
O julgamento das propostas está definido corretamente, de acordo com a natureza do objeto?		
A adjudicação é por item? (Caso a adjudicação seja global, verificar se há justificativa e se é aceitável)		
Foi exigida garantia de execução? Verificar se está de acordo com o art. 56 da Lei n. 8.666/1993.		
Foi definido prazo adequado de garantia de funcionamento dos materiais ou serviços prestados?		
O modelo de proposta (se houver) está de acordo com as exigências do edital?		
A natureza do objeto exige o termo formal de contrato ou o contrato de garantia?		
A minuta de contrato contém as informações exigidas no art. 55 da Lei n. 8.666/1993?		
O prazo de vigência contratual está de acordo com o art. 57 da Lei n. 8.666/1993?		
Foram observadas exigências de sustentabilidade na descrição do objeto e nas obrigações da contratada?		
As exigências de sustentabilidade já estão sendo praticadas no mercado? Não são restritivas à competição?		
Se se tratar de contratação de serviços, estão sendo observadas as disposições da Resolução TSE n. 23.234, de 15 de abril de 2010?		
Se se tratar de terceirização de serviços com disposição de mão de obra, constam do edital as disposições da Instrução Normativa TSE n. 5, de 8 de maio de 2014?		
Se se tratar de terceirização de serviços com disposição de mão de obra, consta do edital a vedação contida no art. 4º da Resolução CNJ n. 156, de 8 de agosto de 2012?		
Se se tratar de terceirização de serviços com disposição de mão de obra, há ANS? O serviço está sendo medido por resultados?		
Se se tratar de terceirização de serviços com disposição de mão de obra, há cláusula dispondo sobre o Acordo entre MPT e AGU (Processo 01082-2002-020-10-00-0) que impede União de contratar trabalhadores por meio de cooperativas de mão-de-obra?		